



PARECER CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2010

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, está sujeita ao regime de fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Poder Legislativo Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pelo Sistema de Controle Interno, nos termos da Constituição da República, da Lei Complementar 101/2000 e demais legislações vigentes.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, órgão central do Sistema de Controle Interno do Município de Tangará da Serra, nos termos do art. 74 da Constituição da República, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e, nos termos do disposto no art. 4.º da Resolução n.º 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso, apresenta o parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício 2010.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica e financeira da Administração Municipal, vai acompanhando os documentos que compõem a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

Os resultados constantes dos referidos documentos, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômica financeira do Município, refletindo de modo geral, toda ação administrativa.

RELATÓRIO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município de Tangará da Serra foi instituído pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, tendo sido esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, a qual foi regulamentada pelo Decreto n.º 299/GP/2007 e suas alterações, tendo como membros no exercício 2010, os servidores do quadro efetivo do Município, EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA e ODAIR JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, nomeados através dos Atos n.ºs 265/GP/2009 de 01/09/2009 e 115/GP/2007 de 10/04/07, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Esta unidade de controle interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

1 – Os trabalhos foram voltados no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos, buscando atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como priorizando as áreas em que os controles se mostram mais deficientes e que carecem maior atenção, mediante a fixação de procedimentos e rotinas visando o aperfeiçoamento destas atividades;

2 – Destacam-se os trabalhos de acompanhamento a processos e às solicitações de informações e documentos oriundas deste Tribunal por ocasião das inspeções e auditorias, para tanto foram aprovadas Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno SCI n.º 02/2008 – Remessa de Informes do Sistema Aplic e SCI n.º 03/2009 – Atendimento às Equipes de Controle Externo do TCE/MT;

3 – Vale destacar que todas as Instruções Normativas são aprovadas mediante Decreto do Executivo, as quais são devidamente encaminhadas aos órgãos e unidades da administração, bem como disponibilizadas a todos os servidores, mediante consulta à página desta unidade criada no sítio oficial do município, <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Controladoria.asp>, facilitando assim o acesso e auxiliando as ações de controle;

4 – Cabe destaque ainda, às atividades de orientação, prestação de informações, discussões técnicas, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos e o pleno atendimento às normas legais, o que ocorre durante visitas às unidades, por telefone ou sistema informatizado de comunicação interna, diariamente durante as rotinas de trabalho e acompanhamento dos procedimentos administrativos, enfatizando-se:

- ✓ Cumprimento de decisões, bem como observância às recomendações oriundas do TCE/MT;
- ✓ Acompanhamento e orientação na elaboração de documentos ao TCE/MT e demais órgãos de controle;



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

- ✓ Observância à Lei de Licitações para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como acompanhamento rigoroso da execução de contratos;
- ✓ Observância aos dispositivos legais quando da contratação de pessoal e demais atos administrativos;
- ✓ Adoção de critérios de acompanhamento dos sistemas próprios informatizados;
- ✓ Aprimoramento dos procedimentos de controle de materiais, dentre outros.

Ressalta-se, a disposição da Administração em aperfeiçoar os métodos de trabalho em busca de uma atuação balizada pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

No Relatório tem-se ainda a evidenciar:

A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar;

Dessa forma passamos a análise do Balanço Geral do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.

1 – PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

1.1 – Plano Plurianual (PPA)

O PPA foi aprovado pela Lei nº 3193/2009 para o período de 2010 a 2013, tendo sido alterado/atualizado pela Lei 3385/2010 de 14/07/10.

1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO para o exercício de 2010 foi aprovada pela Lei n.º 3194/2009 de 15/09/09, a qual foi alterada pela Lei n.º 3463/2010 de 23/11/10.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

1.3 – Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA para o exercício de 2010 foi aprovada pela Lei n.º 3225/2009 de 04/11/09, sendo alterada pelas Leis n.ºs 3416/2010 de 28/09/10 e 3490/2010 de 14/12/2010.

O orçamento geral do Município estimou a receita em **R\$ 131.966.634,70** e fixou a despesa em igual valor, obedecendo ao equilíbrio orçamentário, conforme determinação do § 1º do artigo 1º da Lei 101/2000. Sendo **R\$ 116.451.033,23** para a administração direta, dos quais **R\$ 1.777.100,00** foram destinados à dotação Reserva de Contingência, o que corresponde a 1,526%, e **R\$ 15.515.601,47** para a indireta (SAMAE).

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VI, CF).

Foi autorizado na LOA o remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal, que poderá ser feito por abertura de crédito suplementar através de decreto, como previsto no artigo 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Foi autorizado ainda, a abertura de crédito suplementar até o limite de 8% (oito por cento), da “**DESPESA FIXADA**” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

A seguir demonstram-se as receitas e despesas por categoria econômica da Administração direta, incluindo-se o Poder Legislativo.

RECEITAS CORRENTES	98.245.647,42	DESPESAS CORRENTES	82.069.785,82
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(9.387.014,87)	DESPESAS DE CAPITAL	32.604.147,41
RECEITAS DE CAPITAL	27.592.400,68	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.777.100,00
TOTAL GERAL	116.451.033,23	TOTAL GERAL	116.451.033,23

1.4 – Créditos Orçamentários e Adicionais

Durante o exercício foram abertos Créditos Adicionais através de Decretos Municipais no montante de R\$ **46.201.476,41**, sendo R\$ **8.138.909,12** de créditos especiais e o restante **R\$ 38.062.567,29** de créditos suplementares, dos quais R\$ **4.220.195,86**, ou seja, **3,62%** do total orçado para a prefeitura (R\$ **116.451.033,23**) foram abertos utilizando-se de autorização da LOA, cumprindo o limite de 8% fixado na mesma e R\$ **33.842.371,43** foram autorizados mediante lei específica.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Os créditos tiveram como fonte de recursos anulações de dotações próprias, as quais totalizaram **R\$ 43.021.028,17**, anulações de dotações da Câmara Municipal no valor de **R\$ 247.000,00** e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.933.448,24**, totalizando **R\$ 46.201.476,41**, conforme demonstrado a seguir:

Decretos	Data	Leis	Créditos Adicionais		Fontes de Recursos		
			Suplementar	Especial	Anulações de dotação		Excesso de Arrecadação
					Do órgão	Outro órgão (Câmara)	
19	01/fev	LOA	52.399,00	0,00	52.399,00	0,00	0,00
24	03/fev	03289/10	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
30	10/fev	03293/10	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
31	10/fev	03294/10	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00
32	10/fev	03295/10	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
37	12/fev	03299/10	0,00	2.933.448,24	0,00	0,00	2.933.448,24
39	12/fev	03301/10	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00	0,00	0,00
46	01/mar	LOA	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00
47	03/mar	03305/10	0,00	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00
56	11/mar	03307/10	0,00	272.623,11	272.623,11	0,00	0,00
57	11/mar	03308/10	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
58	11/mar	03309/10	32.960,00	0,00	32.960,00	0,00	0,00
59	11/mar	03310/10	22.200,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00
65	16/mar	03311/10	39.015,00	0,00	39.015,00	0,00	0,00
66	16/mar	03312/10	11.075,00	0,00	11.075,00	0,00	0,00
67	16/mar	03313/10	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
68	16/mar	03314/10	794.937,50	0,00	794.937,50	0,00	0,00
76	23/mar	03316/10	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
77	23/mar	03317/10	0,00	55.211,30	55.211,30	0,00	0,00
90	31/mar	03321/10	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00
91	31/mar	03323/10	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
94	01/abr	LOA	457.180,00	0,00	457.180,00	0,00	0,00
98	13/abr	03325/10	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
97	13/abr	03326/10	124.500,00	0,00	124.500,00	0,00	0,00
104	22/abr	03328/10	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
105	22/abr	03329/10	30.400,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00
107	22/abr	03333/10	16.871,50	0,00	16.871,50	0,00	0,00
108	22/abr	03334/10	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
109	22/abr	03337/10	434.000,00	512.000,00	946.000,00	0,00	0,00
122	03/mai	LOA	290.378,50	0,00	290.378,50	0,00	0,00
124	04/mai	03340/10	2.456.260,00	0,00	2.456.260,00	0,00	0,00
129	06/mai	03341/10	232.693,15	0,00	232.693,15	0,00	0,00
130	06/mai	03342/10	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
131	06/mai	03343/10	104.366,34	0,00	104.366,34	0,00	0,00
136	11/mai	03345/10	252.000,00	0,00	25.000,00	227.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

135	11/mai	03344/10	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
137	11/mai	03347/10	730.000,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00
138	11/mai	03348/10	87.369,20	0,00	87.369,20	0,00	0,00
149	19/mai	03351/10	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
155	26/mai	03354/10	0,00	444.304,02	444.304,02	0,00	0,00
165	02/jun	LOA	380.950,00	0,00	380.950,00	0,00	0,00
163	01/jun	03357/10	420.756,12	0,00	420.756,12	0,00	0,00
169	09/jun	03360/10	0,00	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
181	28/jun	03365/10	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
182	28/jun	03366/10	154.000,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
183	28/jun	03367/10	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
184	28/jun	03368/10	0,00	104.073,09	104.073,09	0,00	0,00
185	28/jun	03369/10	525.799,48	592.874,40	1.118.673,88	0,00	0,00
186	28/jun	03370/10	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
187	28/jun	03371/10	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	0,00
194	01/jul	LOA	365.921,62	0,00	365.921,62	0,00	0,00
196	01/jul	03374/10	86.500,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00
197	01/jul	03376/10	119.999,00	0,00	119.999,00	0,00	0,00
207	13/jul	03377/10	448.300,00	0,00	448.300,00	0,00	0,00
208	13/jul	03378/10	616.000,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00
209	13/jul	03380/10	171.210,00	0,00	171.210,00	0,00	0,00
210	13/jul	03381/10	0,00	1.479.666,73	1.479.666,73	0,00	0,00
212	13/jul	03383/10	84.420,42	0,00	84.420,42	0,00	0,00
213	13/jul	03384/10	130.140,00	0,00	130.140,00	0,00	0,00
230	02/ago	LOA	147.050,00	0,00	147.050,00	0,00	0,00
236	04/ago	03389/10	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
241	10/ago	03390/10	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
242	10/ago	03391/10	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
243	10/ago	03392/10	13.693,95	0,00	13.693,95	0,00	0,00
249	18/ago	03394/10	402.300,80	0,00	402.300,80	0,00	0,00
250	18/ago	03395/10	515.276,46	0,00	515.276,46	0,00	0,00
251	18/ago	03396/10	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
252	18/ago	03998/10	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00
253	18/ago	03399/10	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
254	18/ago	03400/10	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
258	20/ago	03401/10	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00
262	27/ago	03402/10	829.800,00	0,00	829.800,00	0,00	0,00
263	27/ago	03403/10	813.887,26	0,00	813.887,26	0,00	0,00
264	27/ago	03405/10	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
271	01/set	LOA	284.790,00	0,00	284.790,00	0,00	0,00
277	09/set	03408/10	1.067.593,02	0,00	1.067.593,02	0,00	0,00
282	15/set	03409/10	298.000,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00
283	15/set	03410/10	49.400,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00
284	15/set	03411/10	695.030,00	0,00	695.030,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
 Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

285	15/set	03412/10	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
299	28/set	03416/10	450.858,23	0,00	450.858,23	0,00	0,00	
300	28/set	03418/10	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	
301	28/set	03419/10	225.640,00	0,00	225.640,00	0,00	0,00	
304	29/set	03422/10	61.592,00	0,00	61.592,00	0,00	0,00	
310	01/out	LOA	274.620,00	0,00	274.620,00	0,00	0,00	
315	06/out	03427/10	466.600,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	
316	06/out	03428/10	250.160,00	0,00	250.160,00	0,00	0,00	
322	15/out	03432/10	253.700,00	0,00	253.700,00	0,00	0,00	
323	15/out	03433/10	2.498.410,00	0,00	2.498.410,00	0,00	0,00	
326	21/out	03438/10	509.490,00	0,00	509.490,00	0,00	0,00	
327	21/out	03439/10	21.460,00	0,00	21.460,00	0,00	0,00	
328	21/out	03440/10	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	
329	21/out	03441/10	2.025.500,00	0,00	2.025.500,00	0,00	0,00	
330	21/out	03442/10	161.100,00	0,00	161.100,00	0,00	0,00	
337	27/out	03446/10	0,00	28.050,00	28.050,00	0,00	0,00	
338	27/out	03447/10	70.670,00	0,00	70.670,00	0,00	0,00	
342	03/nov	LOA	635.761,74	0,00	635.761,74	0,00	0,00	
350	16/nov	03450/10	31.180,00	0,00	31.180,00	0,00	0,00	
351	16/nov	03451/10	740.200,00	0,00	740.200,00	0,00	0,00	
358	18/nov	03457/10	608.600,00	0,00	608.600,00	0,00	0,00	
359	18/nov	03458/10	222.850,00	0,00	222.850,00	0,00	0,00	
360	18/nov	03459/10	748.600,00	0,00	748.600,00	0,00	0,00	
364	23/nov	03464/10	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	
365	23/nov	03465/10	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
367	01/dez	LOA	753.645,00	0,00	753.645,00	0,00	0,00	
368	02/dez	03468/10	208.750,00	0,00	208.750,00	0,00	0,00	
370	02/dez	03470/10	1.645.400,00	0,00	1.645.400,00	0,00	0,00	
381	08/dez	03473/10	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	
382	08/dez	03474/10	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	
383	08/dez	03475/10	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
384	08/dez	03477/10	583.657,00	0,00	583.657,00	0,00	0,00	
385	08/dez	03478/10	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	
390	14/dez	03488/10	2.155.200,00	0,00	2.155.200,00	0,00	0,00	
404	21/dez	03498/10	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	
405	21/dez	03501/10	716.300,00	0,00	716.300,00	0,00	0,00	
410	22/dez	LOA	563.400,00	0,00	563.400,00	0,00	0,00	
412	22/dez	03490/10	0,00	450.858,23	450.858,23	0,00	0,00	
TOTAL ABERTO		LOA	4.220.195,86	0,00	4.220.195,86	0,00	0,00	
		Lei Especifica	33.842.371,43	8.138.909,12	38.800.832,31	247.000,00	2.933.448,24	
SOMA			38.062.567,29	8.138.909,12	43.021.028,17	247.000,00	2.933.448,24	
						43.268.028,17	2.933.448,24	
			46.201.476,41			46.201.476,41		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Fonte: Relatório Sistema Contábil Orca e Decretos

Tendo em vista as alterações ocorridas no orçamento durante o exercício, pela abertura de créditos adicionais no valor de R\$ **46.201.476,41** e pelas anulações de créditos (R\$ **43.268.028,17**, sendo **43.021.028,17** da Prefeitura e R\$ **247.000,00** da Câmara), o orçamento da prefeitura resultou num total de R\$ **115.159.461,47** de créditos autorizados, conforme segue:

Total de Créditos Orçamentários	116.451.033,23
Ordinários	114.673.933,23
Reserva de Contingência	1.777.100,00
(-) Créditos do Poder Legislativo	4.472.020,00
(=) Créditos Orçados para efeito de cálculos	111.979.013,23
(+) Créditos Adicionais	46.201.476,41
Suplementares	38.062.567,29
Autorizados na LOA	4.220.195,86
Autorizados em Lei Específica	33.842.371,43
Especiais	8.138.909,12
(-) Anulação de Crédito	43.021.028,17
Autorizados na LOA	4.220.195,86
Autorizados em Lei Específica	38.800.832,31
(=) Créditos Autorizados	115.159.461,47

Fonte: Relatório Sistema Contábil Orca e Decretos

2 – ANÁLISE DOS BALANÇOS

2.1 – Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

Ao analisar o balanço orçamentário, verificou-se uma diferença de R\$ 50,00 na receita prevista da administração direta em relação à constante na LOA, oportunidade em que acionamos a unidade responsável que se manifestou conforme segue:

“ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 12

O Orçamento do Município de Tangará da Serra, para o exercício de 2010, foi editado pela lei 3.225/2009 de 04 de novembro de 2009, cujo corpo da lei estimou a receita e fixou a despesa em R\$. 131.966.634,70 (cento e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), assim constituído:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

www.tangaradaserra.mt.gov.br

Administração	Receita	Despesa	Diferença (receita – despesa)
Direta	116.451.033,23	116.451.033,23	0,00
Indireta	15.515.601,47	15.515.601,47	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	131.966.634,70	131.966.634,70	0,00

As rubricas orçamentárias foram dispostas no texto da lei 3.225/2009, da seguinte forma:

RUBRICAS	ADMINISTRAÇÃO		TOTAL DO ORÇAMENTO
	DIRETA	INDIRETA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	98.245.647,42	8.515.601,47	106.761.248,89
1.1 Receita Tributária	14.219.799,66	832.698,52	15.052.498,18
1.2 Receitas de contribuições	1.796.938,87	0	1.796.938,87
1.3 Receita patrimonial	1.046.006,06	21.645,19	1.067.651,25
1.6 Receitas de serviços	1.739.102,29	7.391.301,01	9.130.403,30
1.7 Transferências correntes	74.978.646,48	0	74.978.646,48
1.9 Outras receitas correntes	4.465.154,06	269956,75	4.735.110,81
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	27.592.400,68	7.000.000,00	34.592.400,68
2.1 Operações de créditos	5.000.050,00	0	5.000.050,00
2.2 Alienação de bens	6.721,28	7.000.000,00	7.006.721,28
2.4 Transferência de Convênios	22.585.629,40	0	22.585.629,40
9.0 DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	9.387.014,87	0	9.387.014,87
9.1.1 Renúncia	154.545,87	0	154.545,87
9.1.7 Deduções das rec. de transferências	9.232.469,00	0	9.232.469,00
TOTAL	116.451.033,23	15.515.601,47	131.966.634,70

Ao analisar o Anexo II da Lei orçamentária n°. 3.225/2009, observamos que a receita está assim composta:

RUBRICAS	ADMINISTRAÇÃO		TOTAL DO ORÇAMENTO
	DIRETA	INDIRETA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	98.245.647,42	8.515.601,47	106.761.248,89
1.1 Receita Tributária	14.219.799,66	832.698,52	15.052.498,18



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

www.tangaradaserra.mt.gov.br

1.2	Receitas de contribuições	1.796.938,87	0	1.796.938,87
1.3	Receita patrimonial	1.046.006,06	21.645,19	1.067.651,25
1.6	Receitas de serviços	1.739.102,29	7.391.301,01	9.130.403,30
1.7	Transferências correntes	74.978.646,48	0	74.978.646,48
1.9	Outras receitas correntes	4.465.154,06	269956,75	4.735.110,81
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	27.592.350,68	7.000.050,00	34.592.400,68
2.1	Operações de créditos	5.000.000,00	50,00	5.000.050,00
2.2	Alienação de bens	6.721,28	7.000.000,00	7.006.721,28
2.4	Transferência de Convênios	22.585.629,40	0	22.585.629,40
9.0	DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE	9.387.014,87	0	9.387.014,87
9.1.1	Renúncia	154.545,87	0	154.545,87
9.1.7	Deduções das rec. de transferências	9.232.469,00	0	9.232.469,00
	TOTAL	116.450.983,23	15.515.651,47	131.966.634,70

Observa-se nas planilhas acima, que nas receitas de capital, o valor previsto como operações de crédito para a administração indireta do SAMAE, no valor de R\$. 50,00 (cinquenta reais), foram considerados como receita do Município, no texto da lei, e no anexo II, como receita do SAMAE.

Isto se deve, visto que o Município é o responsável pela solicitação através de carta consulta aos agentes de financiamento, sobre possibilidades de liberação de linhas de operações de créditos, que se aprovada, depois de comprovado todos os requisitos exigidos, o Município destina o valor ao órgão responsável pelo projeto a ser realizado, visto que a Lei 4.320/64¹, autoriza a abertura de créditos adicionais, com produtos de operações de créditos autorizadas, pelo Tesouro, no caso o Municipal.

Este valor foi exportado para a Conta geral de Reserva de Contingência, do Município, visto que toda operação de crédito, é solicitada pelo Tesouro Geral do Órgão, que deve fazer demonstrativo de endividamento e capacidade financeira de pagamento, ficando intacto no decorrer do exercício, visto que não foi efetuada nenhuma operação de crédito para atender projetos do SAMAE em 2010, conforme saldo de dotação final, abaixo apresentada:

¹ BRASIL, Lei 4.320/64, art.s. 40 a 43. Disponível em: MACHADO, J.Teixeira [e] Heraldo da Costa Reis. A Lei 4.320 Comentada. 31 ed., Rio de Janeiro, IBAM, 2003.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda												
Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Intenção	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulado	A Pagar	
99.999	Reserva de Contingência											
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
9.999.999.999.994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA											
9.999.030.000	999 Da Prefeitura Munic	807.100,00	0,00	549.900,00	257.200,00	0,00	0,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		807.100,00	0,00	549.900,00	257.200,00	0,00	0,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desta feita na repartição orçamentária, para o exercício de 2010, o Município executou suas receitas e despesas, independentes de lançamento da rubrica operações de créditos – Samae, no valor de R\$. 50,00 (cinquenta reais), ficando com o seguinte montante orçamentário:

Rubrica	Prefeitura	Legislativo	Total
Receitas	116.450.983,23	0,00	116.450.983,23
Despesa	112.069.013,23	4.382.020,00	116.451.033,23

A autarquia do Samae, não recebeu através do Decreto n°. 308/GP/2009, de 30 de novembro de 2009, (disponível no site do Município), este valor orçamentário, ficando com receitas e despesas equilibradas em igual montante de R\$. 15.515.601,47 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Este valor somente veio a figurar como elemento orçamentário previsto, quando da consolidação dos balanços públicos (Prefeitura, Câmara e Samae), momento em que o Anexo 12, consolidou o anexo II da peça orçamentária, com o Anexo II do Balanço Geral/2010.

Tendo em vista, que na execução orçamentária de 2010, não houve contratação de operações de créditos para o Samae, tão pouco ao Município, a operação acima relatada, não prejudicou a execução orçamentária e financeira do Município de Tangará da Serra, cujos valores se consolidaram nos montantes previstos na Lei orçamentária n°. 3.225/2009."

Considerando a ocorrência acima, empregamos para efeitos de cálculos, os valores constantes do sistema próprio informatizado contábil.

2.1.1 – Resultado da arrecadação orçamentária: quociente de arrecadação da receita (QAR)

$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \text{QAR} \quad \frac{99.060.089,33}{116.450.983,23} = 0,85$$

✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto foram arrecadados R\$ 0,85, demonstrando a ocorrência de déficit de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Por outro lado, analisando-se as receitas separadamente, por categoria econômica, conforme demonstrado a seguir, verifica-se superávit de arrecadação das receitas correntes, evidenciando-se que o déficit apresentado é decorrente das receitas de capital, oriundas de operações de créditos e convênios, as quais dependem de repasses dos governos federal e estadual para se concretizarem:

a) Receitas Correntes:

$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \text{QAR} \quad \frac{96.693.265,92}{88.858.632,55} = 1,09$$

- ✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados R\$ 1,09, demonstrando superávit de arrecadação de 8,82%.

b) Receitas de Capital:

$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \text{QAR} \quad \frac{2.366.823,41}{27.592.350,68} = 0,08$$

- ✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados apenas R\$ 0,08, agora demonstrando déficit de arrecadação.

Verifica-se ainda, incremento de arrecadação de 5,68%, ou seja, R\$ 5.328.383,00, comparando-se os valores arrecadados no exercício em análise com os do exercício anterior, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA ARRECADADA 2010	RECEITA ARRECADADA 2009	DIFERENÇA
99.060.089,33	93.731.706,33	5.328.383,00

2.1.2 – Economia orçamentária: quociente de realização da despesa (QRD)

$$\frac{\text{despesa orçamentária realizada}}{\text{despesa orçamentária autorizada}} = \text{QRD} \quad \frac{102.830.039,90}{115.159.461,47} = 0,89$$

- ✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi realizado R\$ 0,89, o que demonstra economia orçamentária;
- ✓ As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2.1.3 – Resultado da Execução Orçamentária

2.1.3.1 – Receita Arrecadada X Despesa Realizada

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada no exercício, demonstra DÉFICIT de Execução Orçamentária no montante de R\$ 3.769.950,57, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA	DESPESAS EMPENHADAS	DIFERENÇA
99.060.089,33	102.830.039,90	-3.769.950,57

2.1.3.2 – Quociente do resultado orçamentário (QRO)

$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa realizada}} = \text{QRO} \quad \frac{99.060.089,33}{102.830.039,90} = 0,96$$

✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 0,96 demonstrando a ocorrência de déficit orçamentário de execução;

Analisando-se os Balanços Orçamentário e Patrimonial, conclui-se que o resultado deficitário apresentado foi provocado por despesas não liquidadas no exercício, cujos fornecimentos ou prestações de serviços serão executados somente no exercício seguinte (2011), o que somou R\$ 9.281.967,02, inscritos em restos a pagar 2010 a liquidar.

Levando-se em conta estes valores, observa-se que o orçamento 2010 foi impactado por despesas do exercício 2011, do contrário, o resultado seria superavitário em **R\$ 5.512.016,45**, conforme demonstrado a seguir no confronto da receita arrecadada com a despesa liquidada.

2.1.3.3 – Receita Arrecadada X Despesa Liquidada

Confrontando-se a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada no período em exame, verifica-se SUPERÁVIT de Execução Orçamentária de **R\$ 5.512.016,45**, conforme demonstrado a seguir.

RECEITA ARRECADADA	DESPESAS LIQUIDADAS	DIFERENÇA
99.060.089,33	93.548.072,88	5.512.016,45

2.2 – Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

2.2.1 – Execução orçamentária de capital: quociente da execução orçamentária de capital (QEOC)

$$\frac{\text{despesa de capital}}{\text{receita de capital}} = \text{QEOC} \quad \frac{9.614.631,95}{2.366.823,41} = 4,06$$

✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de receita de capital, foram empenhados R\$ 4,06 em despesas de capital, verificando-se déficit de capital;



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

- ✓ Considerando-se apenas as despesas de capital liquidadas, este déficit passa a ser menor, sendo que para cada R\$ 1,00 de receitas de capital, foram liquidados R\$ 1,99, o que significa a utilização de receitas correntes para cobertura de despesas de capital no valor de R\$ 2.354.131,66, conforme segue:

$$\frac{\text{despesa de capital (liquidada)}}{\text{receita de capital}} = \text{QEOC} \quad \frac{4.720.955,07}{2.366.823,41} = 1,99$$

2.2.2 – Restos a pagar: quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

$$\frac{\text{disponibilidade financeira – depósitos de terceiros}}{\text{restos a pagar processados e não-processados}}$$

$$\frac{7.031.184,98 - 877.678,84}{3.853.256,08 + 9.767.632,67} = \frac{6.153.506,14}{13.620.888,75} = 0,45$$

- ✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,45 de disponibilidade financeira.

Considerando-se apenas os restos a pagar processados (R\$ 3.853.256,08), verifica-se suficiência financeira para quitação dos mesmos, restando um saldo de R\$ 2.300.250,06 de disponibilidade, ou seja, para cada R\$ 1,00 de restos a pagar processados inscritos, existem R\$ 1,60 de disponibilidade, conforme segue:

Disponibilidade	Restos a Pagar Processados	DIFERENÇA
6.153.506,14	3.853.256,08	2.300.250,06

$$\frac{\text{disponibilidade financeira – depósitos de terceiros}}{\text{restos a pagar processados}} = \frac{6.153.506,14}{3.853.256,08} = 1,60$$

2.2.3 – Restos a pagar: quociente de inscrição de restos a pagar

$$\frac{\text{restos a pagar processados e não-processados}}{\text{total da despesa empenhada}} = \frac{13.620.888,75}{102.830.039,90} = 0,13$$

- ✓ Este resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, apenas R\$ 0,13 foram inscritos em restos a pagar.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

A seguir demonstrativo dos restos a pagar do exercício:

Restos a pagar processados e não-processados – 2010.

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados 2009	1.439.846,71	0,00	1.391.403,53	0,00	48.443,18
Processados 2010	0,00	3.804.812,90	0,00	0,00	3.804.812,90
Total Processados	1.439.846,71	3.804.812,90	1.391.403,53	0,00	3.853.256,08
Não processados 2007	118.636,97	0,00	109.704,39	8.932,58	0,00
Não processados 2008	845.657,35	0,00	568.607,98	0,00	277.049,37
Não processados 2009	5.727.719,11	0,00	4.963.919,68	555.183,15	208.616,28
Não processados 2010	0,00	9.281.967,02	0,00	0,00	9.281.967,02
Total não processados	6.692.013,43	9.281.967,02	5.642.232,05	564.115,73	9.767.632,67
TOTAL GERAL	8.131.860,14	13.086.779,92	7.033.635,58	564.115,73	13.620.888,75

2.3 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

2.3.1 – Situação financeira:

O Confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro no período em exame resultou em DÉFICIT FINANCEIRO na ordem de R\$ 3.335.050,11, conforme demonstrado a seguir:

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	DIFERENÇA
11.163.517,48	14.498.567,59	-3.335.050,11

2.3.2 – Quociente da Situação Financeira (QSF)

$$\frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \text{QSF} \quad \frac{11.163.517,48}{14.498.567,59} = 0,77$$

- ✓ Este resultado indica que ocorreu déficit financeiro no exercício, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, existem R\$ 0,77 para seu pagamento, ou ainda, as disponibilidades são insuficientes para quitar as dívidas a curto prazo.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

A situação financeira deficitária apresentada requer a adoção de medidas de contingenciamento, as quais já estão sendo objeto de estudos pelas unidades competentes, no entanto, devemos considerar pelo menos dois fatores responsáveis por tal resultado:

1 – As contas a receber registradas em função do regime de competência, no valor de **R\$ 4.132.332,50**, oriundos em grande parte, de contratos de convênios celebrados com outras esferas de governo, conforme anexo 15 das variações patrimoniais;

2 – As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício, inscritas em restos a pagar não liquidados, cujo valor é de **R\$ 9.281.967,02**, ou seja, 83,15% do ativo financeiro, levando à conclusão de que estas provocaram o déficit.

2.3.3 – Situação permanente: quociente da situação permanente (QSP)

$$\frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \text{QSP} \quad \frac{52.282.283,64}{2.382.466,11} = 21,94$$

- ✓ Este resultado indica que há superávit permanente, ou seja, os bens e créditos a receber são suficientes para pagar as dívidas de longo prazo, dispondo de R\$ 21,94 de créditos para cada R\$ 1,00 de débitos.

2.3.4 – Resultado patrimonial: quociente do resultado patrimonial (QRP)

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real (Ativo Financeiro + Ativo Permanente)}}{\text{Soma do Passivo Real (Passivo Financeiro + Passivo Permanente)}} = \text{QRP}$$

$$\frac{11.163.517,48 + 52.282.283,64}{14.498.567,59 + 2.382.466,11} = \text{QRP} \quad \frac{63.445.801,12}{16.881.033,70} = 3,76$$

- ✓ Este resultado indica a ocorrência de superávit patrimonial, motivado especialmente pelo elevado valor de bens e direitos em relação às obrigações, sendo que para cada R\$ 1,00 de obrigações verificam-se R\$ 3,76 de bens e direitos.

3 – RECEITA

Para o exercício, a receita prevista total foi de **R\$ 116.450.983,23**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 99.060.089,33**. Deste total, **R\$ 20.534.925,01** corresponde à arrecadação da receita tributária própria.

A contribuição recebida para o FUNDEB foi de **R\$ 15.861.283,68** e o



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

valor registrado de renúncia foi de **R\$ 62.100,09**.

A seguir, demonstrativos da Receita:

3.1 – Resultado da arrecadação orçamentária

O quadro a seguir demonstra a receita por categoria econômica, evidenciando que o déficit de arrecadação apurado no exercício e evidenciado anteriormente no cálculo do quociente de arrecadação da receita (QAR), é verificado em função das receitas de capital, mais especificamente as operações de crédito e transferências de capital previstas e não efetivadas, já que as receitas correntes apresentaram superávit de 8,82%.

Subcategoria econômica da receita – 2010.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	98.245.647,42	106.162.146,34	108,057862
Receitas Tributárias	14.219.799,66	16.108.715,07	113,283699
Receita de Contribuição	1.796.938,87	1.947.127,51	108,358027
Receita Patrimonial	1.046.006,06	473.149,79	45,2339435
Receita Agropecuária	0,00	3.935,64	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.739.102,29	1.449.110,69	83,3252131
Transf. Correntes	74.978.646,48	80.203.788,53	106,96884
Outras receitas correntes	4.465.154,06	5.976.319,11	133,843514
(-) DEDUÇÕES da RECEITA CORRENTE	(9.387.014,87)	(9.468.880,42)	100,872115
Deduções da Receita Tributária	(154.545,87)	(62.100,09)	0,40182303
Deduções da Receita de Transferência	(9.232.469,00)	(9.406.780,33)	101,888025
RECEITAS DE CAPITAL	27.592.350,68	2.366.823,41	8,57782448
Operações de crédito	5.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	6.721,28	47.623,41	708,546735
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	22.585.629,40	2.319.200,00	10,2684763
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.450.983,23	99.060.089,33	85,0659106

3.2 – Receita Tributária Própria – 2010



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

A receita tributária própria arrecadada no exercício foi de **R\$ 20.534.925,01**, conforme demonstrado a seguir.

Confrontando-se esse valor com o arrecadado no exercício anterior, **R\$ 18.941.883,08**, verifica-se um superávit na ordem **R\$ 1.593.041,93**, ou seja, **8,41%**.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
<i>Impostos</i>	
IPTU	2.960.189,61
IRRF	2.399.174,60
ISSQN	7.367.269,23
ITBI	1.372.467,63
<i>Taxas</i>	1.541.957,56
Contribuição de Melhoria	467.656,44
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1.947.127,51
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	147.556,49
Dívida Ativa Tributária	1.842.959,20
Multa/Juros de Mora s/ Dívida Ativa Tributária	488.566,74
TOTAL	20.534.925,01

4 – DÍVIDA ATIVA

Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa e devidamente contabilizados (art. 39, Lei 4.320/64);

As dívidas foram escrituradas por tributo em livros próprios, verificando-se algumas divergências de valores contabilizados com os inscritos nos referidos livros, conforme quadro seguinte:

Descrição	Inscrição - Anexo 15	Inscrição - Livros	Diferença
Livro 22 - IPTU	2.462.558,52	2.468.110,24	5.551,72
Livro 22-A – ISSQN e TAXAS	957.341,14	972.651,18	15.310,04
Livro 22-B - C.M.	547.278,62	547.452,30	173,68
TOTAIS	3.967.178,28	3.988.213,72	21.035,44

Acionada, a unidade responsável se manifestou no sentido de que os valores inscritos no demonstrativo da dívida correspondem aos valores reais e que a diferença verificada a maior de R\$ **21.035,44** constante nos livros, é decorrente de



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810

www.tangaradaserra.mt.gov.br

conflitos de sistema, tendo sido impressos e registrados nestes, valores cujos pagamentos já teriam sido efetuados, no entanto, não foram baixados.

Para a resolução da referida questão, providências já foram adotadas no sentido de serem ajustados os referidos livros.

O saldo credor da Dívida Ativa no final do exercício importou em R\$ **18.604.771,42**, sendo que destes, R\$ **3.967.178,28** foram inscritos no exercício, incluindo-se os parcelamentos de dívidas e os autos de infração.

Durante o exercício ocorreram as seguintes movimentações, de acordo com o demonstrativo da Dívida Ativa:

Movimentação da Dívida Ativa - 2010

Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Atualizações	Recebimentos	Cancelamento Compensação	Saldo Final
IPTU	7.114.407,64	2.462.558,52	269.114,39	1.291.619,89	401.196,04	8.153.264,62
ISSQN	5.113.550,54	524.902,79	41.124,78	339.116,49	371.152,41	4.969.309,21
C.M.	3.652.774,32	547.278,62	39.599,84	243.350,26	49.616,97	3.946.685,55
Parcel.Dívida	563.115,40	0	0	241.196,58	19.744,99	302.173,83
TAXAS	639.166,68	125.971,40	9.822,69	180.203,84	2.860,09	591.896,84
A.Infração	342.366,16	306.466,95	29.332,08	36.038,88	684,94	641.441,37
TOTAIS	17.425.380,74	3.967.178,28	388.993,78	2.331.525,94	845.255,44	18.604.771,42

Analisando-se a demonstração, verifica-se que foram cancelados e/ou compensados na dívida ativa durante o exercício, o total de R\$ **845.255,44**, tendo como embasamento legal Decretos Executivos e Leis Municipais, conforme consta do anexo I da Demonstração da Dívida Ativa do exercício.

As inscrições em dívida ativa do exercício (R\$ **3.967.178,28**), foram maiores que os recebimentos (R\$ **2.331.525,94**). Comparando-se estes valores com o saldo credor da dívida no final do exercício anterior (R\$ **17.425.380,74**), apura-se que foram recebidos 13,38% da dívida enquanto foram inscritos o correspondente a 22,76% do mesmo valor, conforme demonstram os cálculos seguintes.

No entanto, salienta-se que medidas foram adotadas visando o incremento da arrecadação da dívida ativa, a exemplo da instituição mediante o Decreto n.º 248, de 17 de agosto de 2010, da Câmara de Negociação e Cobrança da Dívida Ativa, composta por servidores do quadro do município e dotada de recursos objetivando tornar mais efetiva e célere a cobrança da dívida ativa judicial e extrajudicial do Município.

4.1 – Quociente de arrecadação da dívida ativa tributária:

$$\frac{\text{dívida ativa tributária arrecadada no exercício}}{\text{saldo da dívida ativa tributária no exercício anterior}} = \frac{2.331.525,94}{17.425.380,74} = 0,1338\%$$



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

✓ Os valores arrecadados no exercício (R\$ 2.331.525,94) correspondem a 13,38% do total da dívida ativa registrada no exercício anterior (R\$ 17.425.380,74).

4.2 – Quociente de variação da dívida ativa tributária:

$$\frac{\text{dívida ativa tributária inscrita no exercício}}{\text{saldo da dívida ativa tributária no exercício anterior}} = \frac{3.967.178,28}{17.425.380,74} = 0,2276\%$$

✓ Os valores inscritos no exercício (R\$ 3.967.178,28) correspondem a 22,76% do total da dívida ativa registrada no exercício anterior (R\$ 17.425.380,74).

4.3 – Renúncia de Receita

Foram registrados R\$ 62.100,09 de renúncias de receitas, sendo:

IPTU	ITBI	ISSQN	TOTAL
28.145,25	1.794,24	32.160,60	62.100,09

Fonte: Anexo 02.

As renúncias referentes ao IPTU são derivadas da Lei Complementar 096/2005 que alterou a LC 022/1996 (Código Tributário Municipal), a qual concede isenção de IPTU para inválidos, idosos, carentes e aposentados. Já com relação ao ITBI e ISSQN foram baseadas nas Leis Municipais n.ºs 3373 e 3387, ambas de 2010.

5 – DESPESAS

5.1 – Geração de despesas

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada em Lei.

As despesas são autorizadas e assinadas pelos ordenadores de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58 da Lei nº 4320/64).

Ressalta-se que a administração delegou mediante o Decreto n.º 006, de 19/01/2009, competência aos secretários municipais para praticar os atos relativos às atribuições do prefeito nos procedimentos administrativos referentes às contratações diretas e procedimentos de dispensa e inexistência de licitação.

A despesa realizada no exercício totalizou R\$ **102.830.039,90**, conforme demonstrado a seguir por função e por grupo de natureza da despesa, o



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

que representou **89,29%** da despesa autorizada (R\$ 115.159.461,47), gerando uma economia orçamentária de R\$ 12.329.421,57.

Despesa por função - 2010

<i>Função da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>	<i>% da despesa total</i>
Segurança Pública	155.876,23	0,151586
Educação	32.506.703,18	31,61207
Saúde	33.099.590,95	32,18864
Ciência e Tecnologia	5.700,00	0,005543
Habitação	40.018,93	0,038918
Encargos Especiais	1.170.910,50	1,138685
Reserva de Contingência	0,00	0
Assistência Social	3.839.014,60	3,733359
Urbanismo	4.278.874,47	4,161113
Transporte	8.034.749,01	7,81362
Agricultura	2.470.256,05	2,402271
Trabalho	1.958,50	0,001905
Indústria	0,00	0
Comunicações	43.850,00	0,042643
Gestão Ambiental	266.716,90	0,259376
Administração	14.000.607,89	13,61529
Cultura	259.215,07	0,252081
Comércio e Serviços	1.768.993,86	1,720308
Desporto e Lazer	887.003,76	0,862592
TOTAL	102.830.039,90	100

Fonte: Anexo 13

Grupo de Natureza da Despesa – 2010

<i>Grupo de Natureza da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>	<i>% da despesa total</i>
DESPESAS CORRENTES	93.215.407,95	90,65
Pessoal e Encargos Sociais	47.177.722,47	45,88
Juros e Encargos da Dívida	78.445,92	0,08
Outras Despesas Correntes	45.959.239,56	44,69
DESPESAS DE CAPITAL	9.614.631,95	9,35
Investimentos	8.423.435,57	8,19
Inversões Financeiras	90.000,00	0,09



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

<i>Grupo de Natureza da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>	<i>% da despesa total</i>
DESPESAS CORRENTES	93.215.407,95	90,65
Amortização da Dívida	1.101.196,38	1,07
TOTAL	102.830.039,90	100

É possível observar no quadro acima que as despesas correntes, tidas como de manutenção e funcionamento da máquina administrativa representaram 90,65% das despesas realizadas no exercício, enquanto as de capital apenas 9,35%.

Confrontando-se estes dados com os resultados do exercício anterior, conforme quadro abaixo, constata-se uma situação mais favorável no exercício 2010, já que houve um aumento de 2,19% no índice de investimentos (de 7,16 em 2009 para 9,35% em 2010), ou seja, **R\$ 3.065.638,09**. Em contrapartida as despesas de manutenção e funcionamento registraram redução do mesmo percentual (de 92,84 em 2009 para 90,65% em 2010).

As despesas de maior representação são os gastos com pessoal e encargos sociais, as quais apresentaram diminuição de 4,15% em seu percentual com relação ao total das despesas, para 45,88% em 2010, contra 50,03% em 2009.

<i>Grupo de Natureza da despesa</i>	<i>Despesa realizada R\$</i>		<i>% da despesa total</i>		
	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>Difer.</i>
DESPESAS CORRENTES	85.004.165,37	93.215.407,95	92,84	90,65	-2,19
Pessoal e Encargos Sociais	45.805.983,85	47.177.722,47	50,03	45,88	-4,15
Juros e Encargos da Dívida	68.150,73	78.445,92	0,07	0,08	0,01
Outras Despesas Correntes	39.130.030,79	45.959.239,56	42,74	44,69	1,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.548.993,86	9.614.631,95	7,16	9,35	2,19
Investimentos	5.636.903,53	8.423.435,57	6,16	8,19	2,03
Inversões Financeiras	0,00	90.000,00	0,00	0,09	0,09
Amortização da Dívida	912.090,33	1.101.196,38	1,00	1,07	0,07
TOTAL	91.553.159,23	102.830.039,90	100	100	0,00

5.2 – Estágios da despesa

Os processos de despesa são devidamente assinados, cumprindo as fases de processamento da despesa, conforme disciplina a Lei nº 4320/64.

5.2.1 – Empenho



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Durante o exercício, os empenhos de despesas totalizaram R\$ **102.830.039,90**, o equivalente a 89,29% da despesa autorizada (R\$ **115.159.461,47**).

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, Lei 4.320/64).

	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença
TOTAL	115.159.461,47	102.830.039,90	12.329.421,57
%	100,00	89,29	10,71

5.2.2 – Liquidação

As Despesas Liquidadas durante o exercício totalizaram R\$ **93.548.072,88**, o equivalente a 90,97% do total das despesas empenhadas:

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Diferença
TOTAL	102.830.039,90	93.548.072,88	9.281.967,02
%	100,00	90,97	9,03

5.2.3 – Pagamento

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, lei 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, lei 8.666/93).

As Despesas pagas durante o exercício importaram em R\$ **89.743.347,86**, equivalendo a 95,93% do total da despesa liquidada conforme demonstrado abaixo:

	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Diferença
TOTAL	93.548.072,88	89.743.347,86	3.804.725,02
%	100,00	95,93	4,07

5.3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

No exercício 2009 a Comissão Permanente de Licitação foi designada pela portaria n.º 01/2009, de 01/01/09, ficando assim constituída:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - 2009	
Keilly Simone Feliciano	Presidente
Maria Alves de Souza	Secretário
Alcinira de Oliveira Campos	Membro

A portaria n.º 01/2009 foi alterada pela portaria 025/2009, de 02/02/09, conforme segue:

a) Portaria n.º 012/2009, de 24/04/09, altera comissão apenas para o dia 24/04/09:

Comissão Permanente de Licitação – 24/04/2009	
Maria Alves de Souza	Presidente
Alcinira de Oliveira Campos	Secretário
Tatiana Ávila Grigoletti	Membro

No exercício de 2010 a Comissão Permanente de Licitação foi designada pela portaria 023/GP/2010, de 01/02/10, conforme segue:

Comissão Permanente de Licitação – 01/02/2010	
Tatiana Ávila Grigoletti	Presidente
Alcinira de Oliveira Campos	Secretário
Laidés Glovack	Membro

Sobre a investidura dos membros da comissão permanente de licitação, verifica-se a observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei de Licitações.

5.4 – Dívida Pública – Art. 30 da LRF

Por força do disposto no artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar 101/2000, o Senado Federal aprovou as Resoluções n.ºs 40 e 43/2001, que estabelecem limites globais de endividamento e sobre as operações de crédito para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.4.1 – Acompanhamento dos limites de endividamento – Art. 30, § 4.º



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

O índice de endividamento é um importante indicador da situação fiscal do ente, cuja apuração do limite será efetuada ao final de cada quadrimestre, objetivando a verificação do seu atendimento.

Para tanto, foram considerados os valores consolidados das admininstrações direta e indireta (Samae), conforme Relatórios de Gestão Fiscal.

Conforme se verifica no quadro a seguir, a dívida consolidada líquida do município durante o exercício representou apenas 2,02% da receita corrente líquida no primeiro quadrimestre, 1,9% no segundo e 0,38% no terceiro.

O resultado significa que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, sendo que o montante da Dívida Consolidada Líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n.º 40 e 43/01.

Comparando-se estes números com os dados do exercício anterior (2009), onde o saldo da dívida consolidada líquida fechou em R\$ **2.225.359,82**, com índice de endividamento de **2,28%**, verifica-se uma significativa redução do estoque da dívida e conseqüentemente do índice de endividamento, para R\$ **404.270,97** e **0,38%**, respectivamente, demonstrando uma ótima gestão do endividamento público.

Quociente de Endividamento

Descrição	Valor		
	1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada	12.299.204,58	11.795.514,36	11.145.942,56
Dívida Contratual	10.259.627,38	9.967.255,02	9.557.949,17
De contribuições sociais	2.039.577,20	1.828.259,34	1.587.993,39
(-) Deduções	10.256.847,85	9.842.550,14	10.741.671,59
Ativo Disponível	9.861.461,45	11.132.072,86	8.448.620,84
Haveres Financeiros	1.687.085,69	1.687.085,69	6.162.576,07
(-) Restos a Pagar Processados	(1.291.699,29)	(2.976.608,41)	(3.869.525,32)
= Dívida Consolidada Líquida – DCL	2.042.356,73	1.952.964,22	404.270,97
Receita Corrente Líquida – RCL	101.104.033,79	103.056.137,59	106.324.899,47
% da DCL sobre a RCL	2,02 %	1,90 %	0,38 %
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1.º, III da LRF = 108%	109.192.356,49	111.300.628,60	114.830.891,43
Limite legal cfe. art. 3.º, II da Res. 40/2001 = 120%	121.324.840,55	123.667.365,11	127.589.879,36

5.4.2 – Operações de Crédito

De acordo com a Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16, não há



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

registro de contratação de dívidas no exercício de 2010. As existentes são oriundas de exercícios anteriores, como demonstrado no quadro seguinte.

Não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a fundo ou órgão previdenciário (inc. XI, art. 167, CF e inc. II, § 2.º, art. 43, LRF); o município não possui órgão previdenciário próprio, estando submetido ao RGPS (INSS).

Movimentação e saldo de dívidas – 2010 (Administração Direta)

Títulos/ Lei Autorizativa	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício				Saldo p/ exercício seguinte R\$
		Contra- tação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancela- mento R\$	
CEF/Pró Moradia – Lei 1090/95	145.559,85	0,00	7.399,59	49.990,59	0,00	102.968,85
BNDES/PMAT – Lei 2466/05	855.660,23	0,00	3.090,62	168.702,28	0,00	690.048,57
Amortização da URTJLP da Dívida PMAT	0,00	0,00	60.744,62	60.744,62	0,00	0,00
INSS Parcelamento – Lei 702/92	2.403.500,03	0,00	69.497,12	885.003,76	0,00	1.587.993,39
FEMA – Dívida Ativa	10.187,10	0,00	1.149,90	9.881,70	0,00	1.455,30
Total	3.414.907,21	0,00	141.881,85	1.174.322,95	0,00	2.382.466,11

5.4.3 – Dívida Fundada Interna

O Saldo Devedor da Dívida Fundada Interna do município (administração direta) no período importou em R\$ **2.382.466,11**, conforme tabela a seguir:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
Dívida Fundada Interna	793.017,42
C.E.F. Pró-moradia	102.968,85
PMAT-Dívida junto ao BNDES	690.048,57
Dívida Confessada	1.587.993,39
Reparcelamento-INSS	1.587.993,39
Parcelamento Dívida Ativa	1.455,30
Fema	1.455,30
TOTAL	2.382.466,11

Fonte: Anexos 14 e 16.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

5.4.4 – Dívida Flutuante

O Saldo devedor da Dívida Flutuante do Poder Executivo – Administração Direta no período em exame importou em R\$ **14.498.567,59**, conforme demonstrado abaixo:

DÍVIDA FLUTUANTE	
RESTOS A PAGAR 2010	13.076.913,56
Valor Liquidado	3.794.946,54
A Liquidar	9.281.967,02
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR 2010	9.866,36
Valor Liquidado	9.866,36
RESTOS DE OUTROS EXERCÍCIOS	534.108,83
Restos a Pagar Processados 2009	48.443,18
Restos a Pagar Não Processados 2009	208.616,28
Restos a Pagar Não Processados 2008	277.049,37
DIVERSOS DEPÓSITOS TERCEIROS	877.678,84
TOTAL	14.498.567,59

Fonte: Anexos 14 e 17.

5.5 – Restos a Pagar

5.5.1 – Inscrição

Ao final do exercício, restou inscrito em restos a pagar o montante de R\$ **13.620.888,75**, sendo R\$ **3.853.256,08** de Restos a Pagar Processados e R\$ **9.767.632,67** de Não Processados, conforme demonstrado no quadro seguinte.

Os valores registrados no balanço e no anexo 17 conferem com as inscrições efetuadas, as quais foram registradas por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas (art. 92, parágrafo único, Lei 4.320/64).

Demonstrativo da Movimentação de Restos a Pagar

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados 2009	1.439.846,71	0,00	1.391.403,53	0,00	48.443,18
Processados 2010	0,00	3.804.812,90	0,00	0,00	3.804.812,90
Total Processados	1.439.846,71	3.804.812,90	1.391.403,53	0,00	3.853.256,08



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício
Não processados 2007	118.636,97	0,00	109.704,39	8.932,58	0,00
Não processados 2008	845.657,35	0,00	568.607,98	0,00	277.049,37
Não processados 2009	5.727.719,11	0,00	4.963.919,68	555.183,15	208.616,28
Não processados 2010	0,00	9.281.967,02	0,00	0,00	9.281.967,02
Total não processados	6.692.013,43	9.281.967,02	5.642.232,05	564.115,73	9.767.632,67
TOTAL GERAL	8.131.860,14	13.086.779,92	7.033.635,58	564.115,73	13.620.888,75

Conforme demonstrativo verificam-se registros de restos a pagar de exercícios anteriores desde 2007, perfazendo um total de R\$ **8.131.860,14**, divididos em processados (R\$ **1.439.846,71**) e não processados (R\$ **6.692.013,43**), os quais foram baixados quase que em sua totalidade, restando registrado no anexo 17, além dos valores inscritos em 2010 que somaram R\$ **13.086.779,92**, apenas R\$ **534.108,83** de restos dos exercícios 2008 e 2009.

5.5.2 – Baixa

As baixas ocorreram por pagamentos e cancelamentos, sendo que os referidos valores conferem com os registrados no balanço, conforme discriminado a seguir.

5.5.2.1 – Baixa por Pagamentos

O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) registra um total de R\$ **7.033.635,58** de restos de exercícios anteriores pagos durante o exercício, sendo que este valor confere com os registros constantes do sistema contábil.

Do total pago, R\$ **1.391.403,53** referem-se a restos processados do exercício 2009 e R\$ **5.642.232,05** são de restos não processados de 2007, 2008 e 2009, conforme detalhado no quadro anterior.

5.5.2.2 – Baixa por Cancelamentos

O anexo 17 apresenta um valor de R\$ **564.115,73** de restos a pagar baixados por cancelamento, sendo R\$ **8.932,58** do exercício 2007 e R\$ **555.183,15** de 2009, ambos restos não processados, cujos cancelamentos foram autorizados mediante decretos do executivo n.ºs 17, 22, 23, 42, 80, 86, 112, 113, 192, 275, 411 e 413/2010 e 60/2011.



6 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece vários limites que deverão ser observados na administração dos recursos públicos, dentre os quais, destacamos:

- ✓ Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal);
- ✓ Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198 da CF c/c Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);
- ✓ Despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Art. 169 da CF c/c Art. 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000).

6.1 – LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL (Art. 169, CF)

Para os cálculos dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal n.º 101/2000, artigos 18 a 23, foram considerados os valores consolidados das administrações direta e indireta, bem como o total das despesas realizadas e das receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11(onze) imediatamente anteriores.

6.1.1 – Acompanhamento das Despesas com Pessoal: Poder Executivo e Legislativo

Durante o exercício as despesas com pessoal foram mantidas dentro dos limites legais estabelecidos, conforme se verifica a seguir:

a) Primeiro quadrimestre:

Verificou-se o cumprimento do limite de 60% estabelecido no art. 19 da LRF, ou seja, as despesas totais com pessoal representaram 46,86% da receita corrente líquida apurada no período, conforme segue:

DESPESAS COM PESSOAL (Meses: 05/2009 à 04/2010)					
Descrição	Poder Executivo			Poder Legislativo R\$	Total Geral R\$
	Adm. Direta R\$	Adm. Indireta SAMA E R\$	Total Poder Executivo R\$		
Total da despesa com	43.850.422,48	1.409.852,79	45.260.275,27	2.113.027,20	47.373.302,47



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
 Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

pessoal					
Receita Corrente Líquida				101.104.033,79	
% da despesa s/ a RCL			44,77%	2,09%	46,86%
Limite legal			54%	6%	60%
Situação		Regular			

b) Segundo quadrimestre:

Igualmente, foi cumprido o limite acima referido, sendo que as despesas com pessoal representaram 47,78% da receita corrente líquida apurada no período, conforme a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL (Meses: 09/2009 à 08/2010)					
Descrição	Poder Executivo			Poder Legislativo R\$	Total Geral R\$
	Adm. Direta R\$	Adm. Indireta SAMAE R\$	Total Poder Executivo R\$		
Total da despesa com pessoal	44.602.073,61	1.401.637,17	46.003.710,78	3.241.050,29	49.244.761,07
Receita Corrente Líquida				103.056.137,59	
% da despesa s/ a RCL			44,64%	3,14%	47,78%
Limite legal			54%	6%	60%
Situação		Regular			

6.1.2 – Apuração das Despesas com Pessoal no exercício

Para apuração das despesas do exercício, inicialmente calculamos a receita corrente líquida do município.

Receita Corrente Líquida do Município - 2010

Receitas	Administração Direta R\$	Administração Indireta R\$	Total R\$
Total das receitas correntes	106.162.146,34	9.631.633,55	115.793.779,89
(-) Deduções da Receita Corrente	9.468.880,42	-	9.468.880,42
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	-	-	-
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-	-	-
= RCL (Janeiro a Dezembro/2010)	96.693.265,92	9.631.633,55	106.324.899,47

A receita corrente líquida do Município, considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos 12 meses somou a importância de R\$ **106.324.899,47**, conforme demonstrado detalhadamente a seguir:

RECEITAS CORRENTES	Prefeitura e Samae
Receita Tributária	17.018.628,26
Receita de Contribuições	1.947.127,51



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Receita Patrimonial	514.575,46
Receita Agropecuária	3.935,64
Receita de Serviços	9.704.277,25
Receita de Transferências Correntes	80.203.788,53
Outras Receitas	6.401.447,24
TOTAL DAS RECEITAS	115.793.779,89
DEDUÇÕES	
Deduções da Receita de Transferência	9.406.780,33
Deduções da Receita Tributária	62.100,09
(-) TOTAL DAS DEDUÇÕES	(9.468.880,42)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	106.324.899,47

Fonte: Anexo I

6.1.2.1 – Despesas com Pessoal do Poder Executivo – Administrações Direta (Prefeitura) e Indireta (Samae)

Os gastos com Pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ **49.187.736,05**, o equivalente a **46,26%** da Receita Corrente Líquida (R\$ **106.324.899,47**), CUMPRINDO o limite máximo de 54% disposto no artigo 20, III 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro demonstrativo das despesas com pessoal.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL					
Elemento de despesa	Poder Executivo			Poder Legislativo R\$	Total Geral R\$
	Adm. Direta R\$	Adm. Indireta SAMAe R\$	Total Poder Executivo R\$		
3190-11–Vencimentos e Vantagens Fixas	31.052.322,09	1.381.985,62	32.434.307,71	2.083.939,11	34.518.246,82
3190-04 - Contratação p/ tempo determinado	5.861.836,37	0,00	5.861.836,37	12.078,08	5.873.914,45
3190-34 -Outras desp. Pessoal-contratos 3ºs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190-16 - Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	215.913,98	54.956,13	270.870,11	1.036,92	271.907,03
3190-09 – salário família	32.319,42	459,32	32.778,74	0,00	32.778,74
3190-13 - Obrigação Patronais (RGPS)	8.787.547,24	308.353,26	9.095.900,50	438.351,38	9.534.251,88



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

3191-13 - Obrigações Patronais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.20-04 - Contratação p/ tempo determinado	1.492.042,62	0,00	1.492.042,62	0,00	0,00
Total da despesa com pessoal ativo	47.441.981,72	1.745.754,33	49.187.736,05	2.535.405,49	51.723.141,54
Receita Corrente Líquida	106.324.899,47				
% da despesa s/ a RCL			46,26%	2,38%	48,64%
Limite legal			54%	6%	60%
Situação	Regular				

6.1.2.2 – Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

Os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ **2.535.405,49**, o equivalente a **2,38%** da Receita Corrente Líquida (R\$ **106.324.899,47**), CUMPRINDO o limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, III 'a' da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, conforme demonstrativo acima.

6.2 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Art. 212, CF)

Conforme dispositivo constitucional, o município deve aplicar o percentual mínimo de 25% das receitas com impostos, compreendidas as transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

6.2.1 – Receita Base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e dívida ativa sobre impostos, *sem considerar o imposto de renda (IRRF)*, somaram a importância de R\$ **61.353.256,73**, o que constitui a receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando-se o IRRF, a receita base passa a ser de R\$ **63.752.431,33**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Receita base – 2010

Descrição	Valor - R\$
I - Receita resultante de impostos	13.381.256,61
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.960.189,61
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	1.372.467,63



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.367.269,23
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.236.936,62
Juros e multas provenientes de Impostos	50.593,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	393.799,76
II - Transferências	47.972.000,12
Da União	18.979.133,19
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	17.932.251,03
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	850.142,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	196.739,64
Do Estado	28.992.866,93
Cota Parte ICMS	24.300.492,81
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	187.609,72
Cota Parte IPVA – Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores	4.504.764,40
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0
I + II = Total receita base (sem IRRF)	61.353.256,73
Valor mínimo - 25% (Ensino)	15.338.314,18
IRRF	2.399.174,60
Total receita base com IRRF	63.752.431,33
Valor mínimo - 25% (Ensino)	15.938.107,83

Fonte: Anexo 2.

6.2.2 – Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

Conforme demonstrativo a seguir, foram aplicados durante o exercício, o montante de R\$ **23.087.932,39**, o que corresponde a **36,21%** da receita base de R\$ **63.752.431,33** (considerando o imposto de renda), sendo aplicado 11,21% acima do percentual mínimo de 25% exigido, assegurando o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2010.

Descrição	Valor -R\$
Total despesa empenhada no ensino - função 12	32.506.703,18
(-) Restos a pagar não-processados do ensino, inscritos no exercício (Recursos Próprios)	195.494,83
(-) Restos a pagar não-processados do ensino, inscritos no exercício (convênios, programas e Fundeb)	1.188.778,59
(=) despesas empenhadas e liquidadas no ensino na função 12 no exercício.	31.122.429,76
(+) despesas liquidadas em 2010 decorrentes de RP não-processados inscritos em exercícios anteriores, do ensino, exceto as de convênios, programas e fundeb	694.324,36
(-) Restos a pagar do ensino processados de 2010 a serem pagos com recursos próprios, sem disponibilidade financeira para pagamento (cfe. quadro específico)	0,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

(+) Despesas intra-orçamentárias ref. à parte patronal do ensino custeadas com recursos próprios da previdência própria	0,00
(+) Valor retido referente ao Fundeb	9.406.780,33
(-) Despesas liquidadas do Fundeb	16.162.767,11
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	1.972.834,95
Subtotal	23.087.932,39
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	23.087.932,39
Total da receita base sem imposto de renda	61.353.256,73
Percentual sobre a receita base	37,63%
Total da receita base com imposto de renda	63.752.431,33
Percentual sobre a receita base	36,21%
Limite mínimo s/ a receita base	25%
	15.938.107,83
Situação (regular/irregular)	Regular

6.2.3 – Convênios e Programas Destinados ao Ensino

A seguir relacionamos os valores recebidos da União e do Estado, considerados no cálculo anterior:

Convênios e Programas Destinados ao Ensino - 2010

Descrição	Valor R\$
Transferências de recursos do FNDE	1.680.998,51
Salário Educação	859.445,77
PDDE	9.814,40
PNAE	592.080,00
PNATE Transporte escolar	219.658,34
Transferências Estaduais	291.836,44
Transf. Convênios do Estado para Educação	255.796,44
Convênio do Estado ao Município	36.040,00
TOTAL	1.972.834,95

Fonte: Anexo 2 – Receitas.

6.3 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Art. 60, XII, ADCT)

Na Remuneração dos profissionais do magistério, foram aplicados no período em exame o montante de R\$ **12.445.633,84**, o que corresponde a **78,46%** dos recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado **18,46%** acima do percentual mínimo de 60% estabelecido, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60 dos ADCT e artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, conforme exposto abaixo.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Descrição	Valor -R\$
Valor da receita do Fundeb – R\$	15.861.283,68
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental	12.445.633,84
% da aplicação s/ a receita do Fundeb	78,46%
Limite percentual mínimo	60%
Limite mínimo	9.516.770,21
Situação (regular/irregular)	Regular

Despesas consideradas no cálculo – FUNDEB: Fonte 103

Descrição	Valor -R\$
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	3.587.366,10
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	5.765.976,65
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.364.019,06
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	728.272,03
TOTAL	12.445.633,84

Fonte: Relatório Auxiliar LRF – Despesas no Exercício – Fonte 103 (Fundeb)

6.4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Art. 198, CF)

Conforme dispositivo constitucional, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da CF, em ações e serviços públicos de saúde.

6.4.1 – Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e dívida ativa sobre impostos, *sem considerar o imposto de renda (IRRF)*, somaram a importância de R\$ **61.353.256,73**, o que constitui a receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, considerando-se o IRRF, a receita base passa a ser de R\$ **63.752.431,33**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Receita base – 2010

Descrição	Valor - R\$
I - Receita resultante de impostos	13.381.256,61
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.960.189,61
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	1.372.467,63
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.367.269,23
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.236.936,62
Juros e multas provenientes de Impostos	50.593,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	393.799,76



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

II - Transferências	47.972.000,12
Da União	18.979.133,19
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	17.932.251,03
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	850.142,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	196.739,64
Do Estado	28.992.866,93
Cota Parte ICMS	24.300.492,81
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	187.609,72
Cota Parte IPVA – Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores	4.504.764,40
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0
I + II = Total receita base (sem IRRF)	61.353.256,73
Valor mínimo - 15% (Saúde)	9.202.988,51
IRRF	2.399.174,60
Total receita base com IRRF	63.752.431,33
Valor mínimo - 15% (Saúde)	9.562.864,70

Fonte: Anexo 2.

6.4.2 – Recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT)

Conforme demonstrativo a seguir, foram aplicados R\$ **18.081.002,93** em ações e serviços públicos de saúde, o correspondente a 28,36% da receita base de R\$ **63.752.431,33** (considerando o imposto de renda), assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido no artigo 77 do ADCT.

Para efeitos do cálculo da aplicação dos recursos foram considerados apenas valores da Administração Direta (Prefeitura).

Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2010

	Descrição	Valor - R\$
	Total da despesa empenhada em saúde – Função 10	33.099.590,95
(+)	Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	0,00
(-)	Restos a pagar não-processados da saúde e saneamento	3.296.448,47
(=)	Total da despesa liquidada – Função 10	29.803.142,48
(+)	Despesas intra-orçamentárias referentes à parte patronal da previdência própria relacionadas à saúde e custeadas com recursos próprios	0,00
(+)	Despesas liquidadas em 2010 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	288.335,73
(-)	Despesas liquidadas de convênios e de programas ref. à saúde e saneamento	11.881.444,96
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas c/ receitas provenientes de serviços hospitalares, radiológicos e laboratoriais até o limite dessas receitas	0,00
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas c/ receitas provenientes de Restituições do Fundo Mun.de Saúde(Banco de Sangue)	129.030,32



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite dessas receitas	0,00
(-)	Restos a pagar processados de 2008, referente à saúde e saneamento, sem disponibilidade de recursos para pagamento	0,00
(=)	Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	18.081.002,93
	Total da Receita Base com Imposto de Renda	63.752.431,33
%	Percentual aplicado em saúde	28,36%
	Limite mínimo s/ a receita base	15%
		9.562.864,70
	Situação	Regular

6.4.3 – Convênios e Programas Destinados à Saúde

A seguir relacionamos os valores recebidos da União, do Estado e de Municípios considerados no cálculo anterior:

Convênios e Programas Destinados à Saúde - 2010

Descrição	Valor R\$
Transferências Federais	9.984.875,93
Serviços Ambulatoriais/rec. do SIA/SUS	1.445.090,69
OUTROS PROG.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A FUNDO	48.386,79
ATENÇÃO BÁSICA	3.615.651,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.941.168,22
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450.058,09
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	484.521,14
Transferências Estaduais	1.827.127,46
Transf. do Estado para Programas de Saúde	1.744.127,46
Transf. do Estado ao F.M. Saúde	83.000,00
Transferência dos Municípios	69.441,57
Samu	69.441,57
TOTAL	11.881.444,96

Fonte: Anexo 2 – Receitas.

6.5 – LIMITES DO PODER LEGISLATIVO (Artigos 29 e 29-A da CF)

O dispositivo constitucional estabelece limites que deverão ser observados pelos poderes, no que se refere a repasses e gastos do legislativo.

Alguns destes limites são apurados em relação à receita base do



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

exercício anterior, neste caso, exercício de 2009.

6.5.1 – Receita base do exercício 2009 (Art. 29-A, CF)

O somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício de 2009 importou em **R\$ 61.027.667,84**, conforme demonstrado a seguir:

Receita Base – 2009	
Descrição	Valor -R\$
Receitas Tributárias	16.273.536,98
Impostos	11.959.836,33
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	2.808.654,82
IRRF	2.020.504,63
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	1.437.373,96
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.693.302,92
Taxas	1.368.274,74
Contribuição de Melhoria	380.527,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.993.684,01
Juros e multas provenientes de Impostos	52.369,54
Juros e multas da Dívida Ativa Tributária	518.845,36
Transferências	44.754.130,86
Da União	16.168.962,53
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	15.553.483,45
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	409.003,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	206.475,96
Do Estado	28.585.168,33
Cota Parte ICMS	24.050.470,79
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	145.359,74
Cota Parte IPVA – Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores	4.234.405,71
CIDE	154.932,09
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	61.027.667,84

6.5.2 – Repasses Financeiros ao Poder Legislativo (Art. 29-A, § 2º, CF)

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram **R\$ 4.135.020,00**, o correspondente a 6,78% da receita base do exercício anterior (2009), **R\$ 61.027.667,84**, assegurando o cumprimento do limite máximo de 7% estabelecido no art. 29-A, § 2º, inciso I, da CF, conforme se demonstra nos quadros seguintes;

Verifica-se ainda, o cumprimento dos prazos para efetivação dos repasses, de acordo com o disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da CF, conforme



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

demonstração a seguir, extraída do razão analítico do sistema próprio informatizado financeiro:

REPASSES AO PODER LEGISLATIVO - 2010		
DATAS	Valor no Mês	Valor até o Mês
19/01/2010	365.168,33	365.168,33
18/02/2010	365.168,33	730.336,66
18/03/2010	365.168,33	1.095.504,99
19/04/2010	365.168,33	1.460.673,32
17/05/2010	336.793,34	1.797.466,66
18/06/2010	336.793,34	2.134.260,00
19/07/2010	336.793,34	2.471.053,34
18/08/2010	336.793,34	2.807.846,68
17/09/2010	336.793,34	3.144.640,02
18/10/2010	336.793,34	3.481.433,36
19/11/2010	336.793,34	3.818.226,70
20/12/2010	316.793,30	4.135.020,00

Limites dos Repasses - 2010	
Descrição	Valores
Total receita base 2009	61.027.667,84
População do Município	84.076 habitantes
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse	4.271.936,75
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	4.135.020,00
Total dos Repasses 2010	4.135.020,00

6.5.3 – Limite Máximo de 7% da Receita Tributária e das Transferências de Impostos com Despesas Totais do Poder Legislativo (Art. 29-A, I, CF)

O total das despesas do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos foi de **R\$ 3.484.587,97**, o correspondente a 5,71% da receita base do exercício anterior, 2009 (**R\$ 61.027.667,84**), cumprindo, desta forma, o estabelecido no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, conforme segue:

Descrição	Valor	%
Receita Base do exercício anterior - 2009	61.027.667,84	100,00
Limite com despesas	4.271.936,75	7,00
Total das despesas no exercício	3.484.587,97	5,71
Limite respeitado, com sobra de...	787.348,78	1,29



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

6.5.4 – Limite de gastos com folha de pagamento (Art. 29-A, § 1º, CF)

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores totalizaram R\$ **2.535.405,49**, o correspondente a **61,32%** da sua receita (R\$ **4.135.020,00**), cumprindo o limite de 70% estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal;

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Receita do exercício	4.135.020,00	100,00
Limite de gastos com folha de pagamento	2.894.514,00	70,00
Total de gastos com folha no exercício	2.535.405,49	61,32
Limite respeitado, com sobra de...	359.108,51	8,68

6.5.5 – Limite Máximo do subsídio dos Vereadores (Art. 29, VI, CF)

O subsídio do vereador do Município no período em exame correspondeu a R\$ 4.900,00, o equivalente a 39,56% daquele estabelecido para o Deputado Estadual, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o Artigo 29, inciso VI, c, da Constituição da República, conforme demonstra a tabela a seguir:

Número de Habitantes do Município (Última divulgação do IBGE)		84.076
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Subsídio do Deputado Estadual	12.384,07	100,00
Limite Máximo do Subsídio do Vereador	4.953,63	40,00
Subsídio do Vereador	4.900,00	39,56

6.5.6 – Limite Máximo de despesas com remuneração dos vereadores (Art. 29, VII, CF)

A remuneração dos vereadores no exercício, incluindo-se as obrigações patronais, totalizou **R\$ 755.177,73**, o equivalente a 0,76% sobre a receita do município (**99.060.089,33**), observando-se o limite de 5% a que se refere o artigo 29, inciso VII da Constituição da República, conforme demonstrado a seguir.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Receita do Município no exercício	99.060.089,33	100,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Limite da Remuneração Total dos Vereadores	4.953.004,47	5,00
Gastos com Remuneração dos Vereadores	755.177,73	0,76
Limite respeitado, com sobra de...	4.197.826,74	4,24

Fonte: Anexo 11

7 – Desempenho dos Programas de Governo:

7.1 – Análise da execução financeira dos programas

Analisando-se a execução orçamentária por programas, observa-se que na lei orçamentária anual foram contemplados 41 programas, incluindo-se a atuação legislativa (não demonstrado) e a reserva de contingência, conforme quadro a seguir:

CÓD.	PROGRAMA	DESPESAS					% DE EXECUÇÃO	
		AUTORIZADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	LIQUIDADAS A PAGAR	LIQ./ AUT.	PAG./ AUT.
2	COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA	366.801,00	358.773,03	356.551,35	352.334,92	4.216,43	97,21	96,06
3	GARANTIA AOS DIREITOS DO CIDADÃO	406.500,00	375.159,95	353.877,15	321.369,90	32.507,25	87,05	79,06
4	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.637.104,00	1.485.746,02	1.452.700,69	1.427.313,02	25.387,67	88,74	87,19
5	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	659.954,88	270.240,20	231.446,01	227.506,01	3.940,00	35,07	34,47
6	PROMOÇÃO SOCIAL	1.725.840,29	1.456.388,75	1.378.703,81	1.316.432,57	62.271,24	79,89	76,28
8	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.515.378,77	19.646.821,93	18.189.228,71	17.042.519,26	1.146.709,45	84,54	79,21
9	ATENÇÃO BÁSICA	7.947.410,01	7.411.981,32	6.764.371,97	6.391.590,26	372.781,71	85,11	80,42
10	GESTÃO DO SUS	3.530.416,52	2.810.410,20	1.953.486,94	1.790.138,96	163.347,98	55,33	50,71
11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.627.673,48	2.392.674,70	2.308.100,05	2.260.339,64	47.760,41	87,84	86,02
12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	752.451,79	698.616,28	449.364,29	440.883,73	8.480,56	59,72	58,59
13	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.188.235,28	2.470.256,05	2.195.319,97	2.100.226,59	95.093,38	68,86	65,87
14	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.665.642,85	5.197.292,82	5.015.010,59	4.845.874,50	169.136,09	88,52	85,53
15	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.125.110,00	4.855.732,77	4.702.862,19	4.574.096,76	128.765,43	91,76	89,25
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.813.700,00	1.501.578,36	1.497.465,13	1.494.108,64	3.356,49	82,56	82,38
17	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.198.866,14	4.942.373,05	3.938.604,71	3.864.295,83	74.308,88	75,76	74,33
18	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	247.076,00	240.347,94	238.223,44	220.657,44	17.566,00	96,42	89,31
19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.848.336,77	26.101.230,66	25.740.371,31	24.884.174,54	856.196,77	95,87	92,68
20	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.399.127,60	2.861.607,60	959.855,30	873.509,64	86.345,66	28,24	25,70
21	CONSTRUÇÃO E MANUT.DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.423.529,04	5.198.046,90	4.721.915,99	4.588.747,06	133.168,93	73,51	71,44
22	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	271.743,27	126.962,73	102.401,49	90.861,49	11.540,00	37,68	33,44
23	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	2.692.426,73	2.571.714,45	2.568.475,01	2.542.810,81	25.664,20	95,40	94,44
24	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	591.119,00	582.825,33	582.825,33	580.978,99	1.846,34	98,60	98,28



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

25	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.271.924,61	1.074.037,49	1.002.929,74	923.066,30	79.863,44	78,85	72,57
26	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.184.162,43	1.053.995,95	1.011.523,34	975.457,65	36.065,69	85,42	82,38
27	GESTÃO AMBIENTAL	334.997,63	266.716,90	246.888,75	241.981,38	4.907,37	73,70	72,23
28	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	72.940,00	19.696,81	17.907,89	12.411,56	5.496,33	24,55	17,02
29	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	58.180,00	38.924,61	35.882,36	31.398,08	4.484,28	61,67	53,97
30	GESTÃO DE PESSOAS	1.599.825,26	1.249.628,01	1.230.855,59	1.181.856,59	48.999,00	76,94	73,87
31	GESTÃO DE PROCESSOS	573.215,00	473.709,89	290.317,51	282.463,51	7.854,00	50,65	49,28
32	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1.570.060,00	1.163.808,65	1.140.126,21	1.102.579,43	37.546,78	72,62	70,23
33	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	898.424,76	223.456,79	207.824,37	202.560,44	5.263,93	23,13	22,55
34	DESENV. ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	787.511,54	526.493,48	33.713,52	33.713,52	0,00	4,28	4,28
35	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	494.061,13	485.638,67	366.458,67	366.068,26	390,41	74,17	74,09
36	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.057.486,52	889.137,34	727.673,91	705.344,86	22.329,05	68,81	66,70
37	TREINAMENTO DESPORTIVO	131.000,00	112.586,89	112.586,89	103.421,89	9.165,00	85,94	78,95
38	ESPORTE PARA TODOS	1.056.976,98	743.616,87	540.077,57	502.477,57	37.600,00	51,10	47,54
39	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	982.981,75	867.455,95	816.515,33	784.429,52	32.085,81	83,07	79,80
40	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	80.370,44	40.018,93	40.018,93	39.499,50	519,43	49,79	49,15
42	ECONOMIA SOLIDÁRIA	113.700,00	44.335,63	25.610,87	23.847,24	1.763,63	22,52	20,97
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	115.159.461,47	102.830.039,90	93.548.072,88	89.743.347,86	3.804.725,02	81,23	77,93

Fonte: Relatórios Contábeis Sistema Orca.

De acordo com os dados apresentados, constata-se que, dos 39 programas executados em 2010, 16 programas que representam 69,28% do volume do orçamento de 2010, tiveram boa execução financeira, apresentando índices acima de 80% cada um, isto levando em conta as despesas liquidadas em relação às autorizadas (dotações atualizadas), perfazendo o índice geral de 89,88% de execução nos 16 programas, passando este índice a 86,24%, se consideradas as despesas pagas em relação às autorizadas, conforme demonstrado abaixo.

Cabe destaque ainda, ao programa “Desenvolvimento do Ensino Fundamental” que representa 23% do orçamento, que atingiu o percentual de 95,87% de execução financeira, bem como aos programas “Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde” que juntos representam cerca de 28% do orçamento, cujos índices de execução apresentados foram 85, 84 e 88%, respectivamente.

CÓD.	PROGRAMA	DESPESAS					% DE EXECUÇÃO	
		AUTORIZADAS Atualizadas	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	LIQUIDADAS A PAGAR	LIQ./ AUT.	PAG./ AUT.
2	COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA	366.801,00	358.773,03	356.551,35	352.334,92	4.216,43	97,21	96,06
3	GARANTIA AOS DIREITOS DO CIDADÃO	406.500,00	375.159,95	353.877,15	321.369,90	32.507,25	87,05	79,06
4	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.637.104,00	1.485.746,02	1.452.700,69	1.427.313,02	25.387,67	88,74	87,19
8	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.515.378,77	19.646.821,93	18.189.228,71	17.042.519,26	1.146.709,45	84,54	79,21
9	ATENÇÃO BÁSICA	7.947.410,01	7.411.981,32	6.764.371,97	6.391.590,26	372.781,71	85,11	80,42



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.627.673,48	2.392.674,70	2.308.100,05	2.260.339,64	47.760,41	87,84	86,02
14	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	5.665.642,85	5.197.292,82	5.015.010,59	4.845.874,50	169.136,09	88,52	85,53
15	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.125.110,00	4.855.732,77	4.702.862,19	4.574.096,76	128.765,43	91,76	89,25
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.813.700,00	1.501.578,36	1.497.465,13	1.494.108,64	3.356,49	82,56	82,38
18	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	247.076,00	240.347,94	238.223,44	220.657,44	17.566,00	96,42	89,31
19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.848.336,77	26.101.230,66	25.740.371,31	24.884.174,54	856.196,77	95,87	92,68
23	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	2.692.426,73	2.571.714,45	2.568.475,01	2.542.810,81	25.664,20	95,40	94,44
24	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	591.119,00	582.825,33	582.825,33	580.978,99	1.846,34	98,60	98,28
26	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.184.162,43	1.053.995,95	1.011.523,34	975.457,65	36.065,69	85,42	82,38
37	TREINAMENTO DESPORTIVO	131.000,00	112.586,89	112.586,89	103.421,89	9.165,00	85,94	78,95
39	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	982.981,75	867.455,95	816.515,33	784.429,52	32.085,81	83,07	79,80
	TOTAL	79.782.422,79	74.755.918,07	71.710.688,48	68.801.477,74	2.909.210,74	89,88	86,24
	TOTAL GERAL	115.159.461,47	102.830.039,90	93.548.072,88	89.743.347,86	3.804.725,02	81,23	77,93
	% SOBRE O TOTAL GERAL	69,28	72,70	76,66	76,66	76,46	-	-

Dos demais 23 programas, 15 que somados correspondem a mais 25% do orçamento atingiram índices de execução acima de 50%, ou seja, 08 com percentual entre 70 e 80% e 07 com percentuais entre 50 e 70%, conforme quadro seguinte.

Somente 08 programas restantes, que representam cerca de 5% do orçamento anual, não atingiram 50% de execução financeira.

CÓD.	PROGRAMA	DESPESAS					% DE EXECUÇÃO	
		AUTORIZADAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	LIQUIDADAS A PAGAR	LIQ./ AUT.	PAG./ AUT.
6	PROMOÇÃO SOCIAL	1.725.840,29	1.456.388,75	1.378.703,81	1.316.432,57	62.271,24	79,89	76,28
17	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.198.866,14	4.942.373,05	3.938.604,71	3.864.295,83	74.308,88	75,76	74,33
21	CONSTRUÇÃO E MANUT.DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.423.529,04	5.198.046,90	4.721.915,99	4.588.747,06	133.168,93	73,51	71,44
25	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.271.924,61	1.074.037,49	1.002.929,74	923.066,30	79.863,44	78,85	72,57
27	GESTÃO AMBIENTAL	334.997,63	266.716,90	246.888,75	241.981,38	4.907,37	73,70	72,23
30	GESTÃO DE PESSOAS	1.599.825,26	1.249.628,01	1.230.855,59	1.181.856,59	48.999,00	76,94	73,87
32	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1.570.060,00	1.163.808,65	1.140.126,21	1.102.579,43	37.546,78	72,62	70,23
35	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	494.061,13	485.638,67	366.458,67	366.068,26	390,41	74,17	74,09
13	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.188.235,28	2.470.256,05	2.195.319,97	2.100.226,59	95.093,38	68,86	65,87
29	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	58.180,00	38.924,61	35.882,36	31.398,08	4.484,28	61,67	53,97
36	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	1.057.486,52	889.137,34	727.673,91	705.344,86	22.329,05	68,81	66,70
10	GESTÃO DO SUS	3.530.416,52	2.810.410,20	1.953.486,94	1.790.138,96	163.347,98	55,33	50,71
12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	752.451,79	698.616,28	449.364,29	440.883,73	8.480,56	59,72	58,59
31	GESTÃO DE PROCESSOS	573.215,00	473.709,89	290.317,51	282.463,51	7.854,00	50,65	49,28
38	ESPORTE PARA TODOS	1.056.976,98	743.616,87	540.077,57	502.477,57	37.600,00	51,10	47,54
	TOTAL	28.836.066,19	23.961.309,66	20.218.606,02	19.437.960,72	780.645,30	70,12	67,41
	TOTAL GERAL	115.159.461,47	102.830.039,90	93.548.072,88	89.743.347,86	3.804.725,02	81,23	77,93
	% SOBRE O TOTAL GERAL	25,04	23,30	21,61	21,66	20,52	-	-



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

7.2 – Avaliação de Metas Físicas dos programas

Demonstramos a execução física de alguns dos programas contemplados na LOA, salientando que os dados constantes das tabelas a seguir foram extraídos do sistema desenvolvido pela equipe da Secretaria de Planejamento, denominado “SISPPA”, que se encontra em fase de aprimoramento, no qual será possível a avaliação física e financeira de todos os programas de governo.

Secretaria Municipal de Educação					
PROGRAMA 0017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
DESCRIÇÃO	Produto	Un	Previsto	Realizado	% Exec.
1203 CONSTRUÇÃO DE CRECHES -	Creches construídas	UN	2	1	50,00
1204 MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE CRECHES	Creches melhorada	UN	2	0	0,00
1205 IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS -	Escolas atendidas	UN	1	0	0,00
2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	Alunos atendidos	UN	2576	2456	95,34
2223 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES -	Alunos atendidos	UN	540800	532650	98,49
2224 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Alunos atendidos	UN	380000	366021	96,32
2225 CONVÊNIOS COM INSTUIÇÕES DE APOIO AO DESENVOLV. EDUCACIONAL INFANTIL	Crianças atendidas	UN	229	195	85,15
2226 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC.INFANTIL	Alunos Atendidos	UN	180	180	100,00
2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB -	Alunos atendidos	UN	2576	2456	95,34
PROGRAMA 0018 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL					
1201 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL -	Arquivo mantido	UN	1	1	100,00
2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA -	Pessoas atendidas	UN	900	1000	111,11
2205 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL -	Pessoas atendidas	UN	31422	28278	89,99
2207 PROMOÇÃO DE EVENTOS -	Eventos realizados	UN	11	20	181,82
PROGRAMA 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
DESCRIÇÃO	Produto	Un	Previsto	Realizado	% Exec.
1202 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES -	Prédios escolares melhora	UN	5	0	0
2208 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DE ENS.FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	UN	7900	6047	76,54
2209 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA -	Alunos indígenas atendidos	UN	342	342	100,00
2212 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA -	Jovens e adultos atendidos	UN	200	176	88,00
2213 FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS -	Eventos realizados	UN	5	5	100,00
2214 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -	Refeições servidas	UN	1580000	1235346	78,19
2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	UN	2674	2674	100,00
2216 ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE -	Escolas atendidas	UN	19	19	100,00
2217 MANUTENÇÃO DO DPTO DE ENS.FUND./TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos transportados/ano	UN	2674	2674	100,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
 Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

2218 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA -	Refeições servidas	UN	42600	35376	83,04
2219 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA -	Alunos Indígenas Atendidos	UN	68400	61506	89,92
2220 MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESC.ENS.FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	UN	7900	7300	92,41
2228 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	Jovens e adultos atendidos	UN	200	176	88,00
2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -	Alunos Atendidos	UN	7900	6047	76,54
2231 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB -	Alunos indígenas atendidos	UN	342	342	100,00
Programa 0024 – Desenvolvimento da Educação Especial					
DESCRIÇÃO	Produto	Un	Previsto	Realizado	% Exec.
2210 CONVÊNIO COM ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL - APAE	Alunos atendidos	UN	242	248	102,48
2211 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS DE TANGARÁ	Pessoas atendidas	UN	75	74	98,67
2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -	Alunos atendidos	UN	350	376	107,43
2229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB -	Crianças atendidas	UN	350	376	107,43

Secretaria Municipal de Saúde					
Programa 0008 – Atenção a Média e Alta Complexidade					
DESCRIÇÃO	Produto	Un	Previsto	Realizado	% Exec.
2313-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	UN	64.652	23233	35,94
Ultrassonografia	Ultrassonografia realizada	UN	5200	4454	85,65
Realização de procedimentos clínicos	Procedimentos realizados	UN	65000	247	0,38
Realização de Exames Citopatológico	Exames realizados	UN	3100	2421	78,10
Coleta de Sangue para Triagem - Teste do Pezinho	Coletas realizadas	UN	894	1052	117,67
Fornecimento e Inserção de DIU	DIU fornecido	UN	66	47	71,21
Consultas médicas pré natal	Consultas realizadas	UN	3990	2950	73,93
Consultas médicas ginecológicas	Consultas realizadas	UN	4914	4554	92,67
2314-MANUTENÇÃO DO SAMU	Atendimentos realizados	UN	7314	7945	108,63
Atendimento à vítimas politraumatizadas	Atendimentos realizados	UN	1710	2055	120,18
Atendimento à vítimas de casos clínicos	Atendimentos realizados	UN	5604	5871	104,76
Orientações por telefone pelo médico regulador	Orientações realizadas	UN	996	1470	147,59
Remoções Intermunicipais	Remoções realizadas	UN	120	99	82,50
Cobertura de eventos	eventos atendidos	UN	60	26	43,33
Educação continuada	Palestras realizadas	UN	48	8	16,67
Cobertura a acidentes com múltiplas vítimas	Atendimentos realizados	UN	6	19	316,67
Trotes	Trotes recebidos	UN	16400	18180	110,85
2316-MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	Consultas realizadas	UN	24432	16238	66,46
2317-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Pessoas atendidas	UN	140.923	407613	289,25
Fornecimento de Alimentação	Refeições servidas	UN	135415	49399	36,48
Consulta em Clínica Geral	Consultas realizadas	UN	82419	22228	26,97
Atendimento urgência em atenção especializada	Consultas realizadas	UN	82419	48960	59,40



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Atendimento médico com observação até 24 hrs	Pessoas atendidas	UN	10302	17371	168,62
Radiodiagnóstico	Exames realizados	UN	26822	28494	106,23
Eletrocardiograma	Exames realizados	UN	3762	3923	104,28
Mamografia	Mamografia realizada	UN	2724	1927	70,74
Internação Hospitalar	Pessoas internadas	UN	6736	1890	28,06
Consulta com Nutricionista	Pessoas atendidas	UN	1998	1335	66,82
Consulta com Cardiologista	Pessoas atendidas	UN	2508	3092	123,29
Consulta em Neurologia	Consultas realizadas	UN	2253	2402	106,61
Consulta em Pediatria	Consultas realizadas	UN	8460	8431	99,66
Consulta em Ortopedia	Consultas realizadas	UN	7809	9230	118,20
Consulta em Médica em Gineco-Obstetrícia	Consultas realizadas	UN	792	323	40,78
Procedimentos Traumo-Ortopédicos	Consultas realizadas	UN	564	544	96,45
Procedimentos Pequenas Cirurgias	Procedimentos realizados	UN	1116	1115	99,91
Procedimentos de Enfermagem	Procedimentos realizados	UN	27132	81356	299,85
Atendimento Ortopédico c/ Imobilização Provisória	Atendimento realizados	UN	1071	1466	136,88
2320-PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Consultas realizadas	UN	715	8204	1147,41
Consultas Especializadas e Serviços de Apoio Diagnóstico	Guias liberadas	UN	715	8204	1147,41
2322MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	Pessoas Atendidas	UN	3377	23371	692,06
Procedimentos realizados em fonoaudiologia	Procedimentos realizados	UN	251	6471	2578,09
Palestras de prevenção	palestras realizadas	UN	6	3	50,00
Procedimentos realizados em fisioterapia	Procedimentos realizados	UN	15123	17438	115,31
2323MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE	Bolsas de Sangue	UN	3.000	2770	92,33
Coleta de Sangue	Bolsas Coletadas	UN	2800	2768	98,86
Triagem clínica	Doadores Aptos	UN	3200	3026	94,56
Pagamento de Servidores Efetivos	Servidores pagos	UN	1385	1385	100,00
Processamento de Sangue	Bolsas Fracionadas	UN	2800	2768	98,86
Exame Pré-transfusional II	Exames Realizados	UN	330	851	257,88
Transfusão de Plasma	Plasma Transfundido	UN	120	46	38,33
Transfusão de concentrado de hemácias	Concentrado de hemacias	UN	300	841	280,33
aplicação de fator VIII	Fator VIII administrado	UN	5	33	660,00
Sangria terapêutica	Sangria realizada	UN	10	8	80,00
Entrega de resultados de exames negativos	Exames entregues	UN	1800	1489	82,72
Entrega de exames de segunda amostra	Exames entregues	UN	120	85	70,83
Lapitação de doadores	Doadores de sangue	UN	12	17	141,67
2341-ATENDIMENTO A POPULAÇÃO COM EXAMES LABORATORIAS -SAI/SUS	Exames realizados	UN	5118	77352	1511,37
2342-ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-SAI/SUS	Pessoas atendidas	UN	2724	2511	92,18
Programa 0009 – Atenção Básica					
DESCRIÇÃO	Produto	Un	Previsto	Realizado	% Exec.
2308-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Visitas realizadas	UN	79584	99922	125,56
Cadastramento das Famílias	Famílias Cadastradas	UN	34889	106948	306,54
Visitas Domiciliares	Visitas realizadas	UN	79584	99922	125,56



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Educação em Saúde	Famílias orientadas	UN	9780	99922	1021,70
Capacitação	Agentes capacitados	UN	74	1068	1443,24
Participação em Eventos	Eventos assistidos	UN	3	12	400,00
Uniformização e Identificação	Agentes uniformizados	UN	74	1068	1443,24
2310-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade mantida	UN	10	10	100,00
Reforma das Unidades de Saúde da Família	Unidades reformadas	UN	2	2	100,00
Uniformização e Identificação da equipe	Equipes uniformizadas	UN	80	120	150,00
Retirada de Pontos de Cirurgias	Pessoas Atendidas	UN	807	996	123,42
Entrega de Medicamentos	Pessoas Atendidas	UN	333213	69400	20,83
Atividade Educativa / Orientação em Grupo	Pessoas Orientadas	UN	672	524	77,98
Terapia de Reidratação Oral	Pessoas Atendidas	UN	1704	176	10,33
Administração de medicamentos por paciente	Pacientes medicados	UN	8664	28362	327,35
Curativo por paciente	Curativos realizados	UN	11916	5385	45,19
Nebulização / Inalação	Inalações realizadas	UN	5448	4768	87,52
Visita Domiciliar	Famílias visitadas	UN	1320	2319	175,68
Coleta de material para exame citopatológico	Preventivos coletados	UN	4846	4783	98,70
Consultas Médicas	Consultas Realizadas	UN	71688	71705	100,02
Consultas de Enfermagem	Consultas Realizadas	UN	27008	24243	89,76
Excisão e sutura simples de pequenas lesões de pele/mucosa	Suturas Removidas	UN	240	178	74,17
Imunização	Doses aplicadas	UN	45027	44538	98,91
Terapia de Soroterapia	Pessos atendidas	UN	360	159	44,17
Pré-Consulta	Pessoas atendidas	UN	98696	34190	34,64
Ações em Saúde do Calendário Anual	Eventos realizados	UN	8	14	175,00
Capacitação das Equipes de Unidades de Saúde da Família	Funcionários capacitado	UN	10	9	90,00
Coleta de Material para Exame Laboratorial	Exames coletados	UN	14388	14852	103,22
2311-PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS DO PAB FIXO	Consultas realizadas	UN	80422	114118	141,90
Consultas médicas em especialidades básicas	Consultas realizadas	UN	80422	114118	141,90
Atendimento odontológico básico	Procedimentos realizados	UN	90958	18758	20,62
Atendimentos básicos pela enfermagem	Atendimento de enfermagem	UN	484268	559765	115,59
Visita e atendimento ambulatorial e domiciliar do Programa de Saúde da Família	Visitas realizadas	UN	8042	2116	26,31
Imunização (vacinação)	Vacinas realizadas	UN	79664	50827	63,80
Assistência pré-natal	Consultas realizadas	UN	3987	9700	243,29
Pequenas Cirurgias	Procedimentos realizados	UN	762	1363	178,87
Atividade dos agentes comunitários de saúde	Visitas realizadas	UN	57084	99922	175,04

Conforme se verifica nos quadros acima, foram analisados os programas de significativa relevância da administração pública, os quais apresentaram bons índices de execução física, de acordo com os percentuais distribuídos por projetos e atividades de cada um.

Cabe destaque ao empenho da administração no sentido de avaliar todos os programas, buscando o atingimento de resultados satisfatórios, o que vem sendo aprimorado pelas unidades responsáveis.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

8 – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO (Art. 48, Lei 101/2000)

8.1 – Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (Artigos 54 e 55, LRF)

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercício foram devidamente publicados em jornais locais e no sítio oficial do Município www.tangaradaserra.mt.gov.br, conforme detalhado a seguir:

Data	Local da Publicação	Período
31/05/10	Jornais locais e site do Município	1.º Quadrimestre
30/09/10	Jornais locais e site do Município	2.º Quadrimestre
28/01/11	Jornais locais e site do Município	3.º Quadrimestre

8.2 – Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (Artigos 52 e 53, LRF)

Os relatórios referentes ao exercício em questão foram devidamente publicados em jornais locais e no sítio oficial do Município www.tangaradaserra.mt.gov.br, conforme detalhado a seguir:

Data	Local da Publicação	Período
30/03/10	Jornais locais e site do Município	1.º Bimestre
31/05/10	Jornais locais e site do Município	2.º Bimestre
28/07/10	Jornais locais e site do Município	3.º Bimestre
30/09/10	Jornais locais e site do Município	4.º Bimestre
30/11/10	Jornais locais e site do Município	5.º Bimestre
28/01/11	Jornais locais e site do Município	6.º Bimestre

8.3 – Audiências Públicas (Art. 9, § 4.º e art. 48 da LC 101/2000)

Tendo por base o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, foram realizadas audiências públicas de cumprimento das metas fiscais de acordo com a tabela a seguir:

Data	Divulgação	Local de Realização	Quadrimestre	Qtde. Presentes
28/05/2010	Jornais locais e site do Município	Câmara Municipal	1.º	80



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

29/09/2010	Jornais locais e site do Município	Câmara Municipal	2.º	43
25/02/2011	Jornais locais e site do Município	Câmara Municipal	3.º	26

Ainda, com base no Parágrafo único do artigo 48 da LC 101/2000, foram realizadas durante o exercício, audiências públicas de discussão da LOA, LDO e PPA, conforme detalhamento abaixo;

Todas as audiências foram amplamente divulgadas tanto no sítio do município, como mediante diversas publicações em jornais locais.

Objetivo	Data	Local	Qtde. Presentes
PPA	29/06/10	Câmara Municipal	31
LDO	29/06/10	Câmara Municipal	34
LOA	28/10/10	Câmara Municipal	31

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70 da CF, art. 212 da Constituição Estadual e art. 184 da Resolução nº 14/07 do TCE/MT), à exceção de alguns informes do Sistema Aplic enviados com pequenos atrasos, conforme segue:

Mês	Protocolo	Prazo	Dispositivo Legal	Data Envio	Situação
Orçamento	154342/2010	22/02/10	Decisão Administ. 04/2010	01/02/2010 - 17:53	OK
Carga Inicial	167797/2010	31/03/10	Decisão Administ. 05/2010	26/04/2010 - 23:39	Remessa com atraso
Janeiro	174807/2010	15/04/10	Decisão Administ. 05/2010	16/05/2010 - 20:51	Remessa com atraso
Fevereiro	176370/2010	30/04/10	Decisão Administ. 05/2009	22/05/2010 - 08:16	Remessa com atraso
Março	178276/2010	15/05/10	Decisão Administ. 05/2010	28/05/2010 - 10:39	Remessa com atraso
Abril	180122/2010	31/05/10	Res. Normativa 12/2009	06/06/2010 - 08:22	Remessa com atraso



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

Maio	184012/2010	30/06/10	Res. Normativa 12/2009	30/06/2010 - 11:28	OK
Junho	187682/2010	31/07/10	Res. Normativa 12/2009	27/07/2010 - 08:14	OK
Julho	192724/2010	31/08/10	Res. Normativa 12/2009	28/08/2010 - 12:56	OK
Agosto	197823/2010	30/09/10	Res. Normativa 12/2009	29/09/2010 - 14:22	OK
Setembro	202118/2010	31/10/10	Res. Normativa 12/2009	28/10/2010 - 15:01	OK
Outubro	205109/2010	30/11/10	Res. Normativa 12/2009	24/11/2010 - 14:32	OK
Novembro	210820/2010	31/12/10	Res. Normativa 12/2009	27/12/2010 - 16:16	OK
Dezembro	220590/2011	15/02/11	Res. Normativa 012/2009	21/02/2011 - 13:23	Remessa com atraso

10 – CONCLUSÃO

As demonstrações das apurações e análises constantes do presente relatório tiveram seus dados e números extraídos em sua maior parte do sistema próprio informatizado contábil do Município, do qual é emitida toda documentação que integra o balanço geral do exercício, tendo ainda como subsídio documentos arquivados nas unidades correspondentes.

Diante do exposto, s.m.j., esta Unidade de Controle Interno é de parecer, conforme segue:

No que se refere à legalidade dos atos de gestão, foram cumpridos os dispositivos e limites impostos pela Lei de responsabilidade fiscal.

Quanto às metas previstas, a eficácia e eficiência da gestão e os resultados obtidos, levando-se em conta as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como uma série de fatores, tanto econômicos como sociais, que influenciam a administração, observa-se a busca do atingimento.

De outra parte, no que se refere ao controle administrativo efetivo dos atos de gestão, verifica-se predisposição e empenho da administração, dispendidos no sentido de aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e procedimentos de controle, buscando, especialmente, a observância e o pleno atendimento às



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI
Av. Brasil, 50-W – Centro – 78300-000 - Fone: (65)3311.4810
www.tangaradaserra.mt.gov.br

recomendações do Tribunal de Contas do Estado, bem como às demais normatizações legais, para aqueles casos em que ainda não foram possíveis o acolhimento integral destas.

Tangará da Serra-MT, 25 de março de 2010.

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA
Superintendente de Controle Interno